



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG
- EDITAL Nº 01/2025**



O Município de Piumhi/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2025, de 28/11/2025, e os respectivos Anexos I, II, III e IV, na forma abaixo especificada:

RETIFICAÇÃO Nº 01

ONDE SE LÊ:

- 2.1.** Este Concurso Público ofertará um total de **484 (quatrocentos e oitenta e quatro)** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas para as Pessoas com Deficiência (PcD) e/ou negros (pretos ou pardos).
- 2.3.** Em atendimento à **Lei Municipal nº 2.812/2025**, o mínimo de **20% (vinte por cento)** do número de vagas disponibilizadas no Concurso Público será reservado a candidatos negros, de acordo com os critérios definidos pelo art. 1º do referido dispositivo legal, totalizando-se **88 (oitenta e oito) vagas**.

LEIA-SE:

- 2.1.** Este Concurso Público ofertará um total de **481 (quatrocentas e oitenta e uma)** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas para as Pessoas com Deficiência (PcD) e/ou negros (pretos ou pardos).
- 2.3.** Em atendimento à **Lei Municipal nº 2.812/2025**, o mínimo de **20% (vinte por cento)** do número de vagas disponibilizadas no Concurso Público será reservado a candidatos negros, de acordo com os critérios definidos pelo art. 1º do referido dispositivo legal, totalizando-se **87 (oitenta e sete) vagas**.

ONDE SE LÊ:

- 4.3.5.** Em casos de **pagamento realizado fora do prazo, em duplicidade ou com valor divergente do estipulado neste Edital**, conforme especificado na alínea "b" do item 4.3.1, o candidato deve proceder conforme descrito no item 4.3.7., respeitando o **prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação do ato correspondente**.
- 4.3.6.** Nos casos previstos nas alíneas "c", "d" e "e" do item 4.3.1. neste Edital, o candidato deverá solicitar a devolução da Taxa de Inscrição, seguindo as orientações do item 4.3.7., **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a data de publicação do ato**.
- 4.3.9.** A devolução da Taxa de Inscrição será de responsabilidade do **Município de Piumhi/MG** e será processada em até **60 (sessenta) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no item 4.3.4. neste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente informada no Formulário e estará sujeita à análise e aprovação do **IBGP**.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG
- EDITAL Nº 01/2025



LEIA-SE:

4.3.5. Nos casos previstos nas alíneas “b” e “e” do item 4.3.1., o candidato deve proceder conforme descrito no item 4.3.7., respeitando o **prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação do resultado definitivo das inscrições.**

4.3.6. Nos casos previstos nas alíneas “c” e “d” do item 4.3.1. neste Edital, o candidato deverá solicitar a devolução da Taxa de Inscrição, seguindo as orientações do item 4.3.7., **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a data de publicação do ato.**

4.3.9. A devolução da Taxa de Inscrição será de responsabilidade do **Município de Piumhi/MG** e será processada em até **60 (sessenta) dias úteis** seguintes ao término **dos prazos fixados nos itens 4.3.4., 4.3.5. e 4.3.6. neste Edital**, por meio de depósito bancário na conta corrente informada no Formulário e estará sujeita à análise e aprovação do **IBGP**.

ONDE SE LÊ:

9.2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.2.1. A aplicação da prova ocorrerá na data provável de **12/04/2026 (domingo)**, nos turnos da **manhã e da tarde**, divididos por cargo, conforme descrito nos quadros a seguir:

Data da Prova	Turno / Horário	Cargo	Horário de Abertura e Fechamento do Portão
12/04/2026 (domingo)	Manhã Das 08h15 às 11h15	509 – MÉDICO	Abertura às 07h e Fechamento às 08h00min00seg

LEIA-SE:

9.2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.2.1. A aplicação da prova ocorrerá na data provável de **12/04/2026 (domingo)**, nos turnos da **manhã e da tarde**, divididos por cargo, conforme descrito nos quadros a seguir:

Data da Prova	Turno / Horário	Cargo	Horário de Abertura e Fechamento do Portão
12/04/2026 (domingo)	Manhã Das 08h15 às 11h15	509 – MÉDICO - ESF	Abertura às 07h e Fechamento às 08h00min00seg



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG
- EDITAL Nº 01/2025



ONDE SE LÊ:

9.5.1. Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, a apresentarem os títulos para análise [...]

Cargo	Quant candidatos a serem convocados		
	Ampla Conc.	PcD	Negros
509 – Médico	110	10	30

9.5.1. Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, a apresentarem os títulos para análise [...]

Cargo	Quant candidatos a serem convocados		
	Ampla Conc.	PcD	Negros
509 – Médico - ESF	110	10	30

ANEXO I - CARGOS, ESCOLARIDADES, REQUISITOS PARA INGRESSO, JORNADAS DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD) E VENCIMENTO INICIAL

ONDE SE LÊ:

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO
509 – MÉDICO	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais

LEIA-SE:

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO
509 – MÉDICO - ESF	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG
- EDITAL Nº 01/2025



ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ONDE SE LÊ:

CARGO: 509 – MÉDICO (Lei Municipal nº 52/2018)
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos que se destinam examinar pacientes, realizando consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes, implementam ações para a promoção de saúde, coordenando programas e serviços voltados à saúde pública. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: - Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista; - Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; - Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conversar ou restabelecer a saúde do paciente; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; - Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais; - Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; - Examinar a criança avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; - Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; - Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório, e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; - Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; - Realizar diagnósticos da comunidade; - Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades, visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade; - Desempenhar outras tarefas correlatas com sua especialização profissional.

LEIA-SE:

CARGO: 509 – MÉDICO - ESF (Lei Municipal nº 52/2018)
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende os cargos que se destina a exercer as funções e atribuições de médico especificamente nas unidades de Saúde da Família. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: - Examinar e tratar os pacientes nas unidades de Saúde da Família; - Exercer todas as funções relacionadas à sua profissão no atendimento exclusivo aos Postos de Saúde da Família; - Fazer exames médicos, emitir diagnósticos; - Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; - Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente através atendimento direto e indireto em visitas domiciliares. - Desempenhar outras tarefas correlatas com sua especialização profissional.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG
- EDITAL Nº 01/2025



ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

ONDE SE LÊ:

CARGO
509 – MÉDICO

LEIA-SE:

CARGO
509 – MÉDICO - ESF

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ONDE SE LÊ:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
509 - MÉDICO

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepatopatias crônicas. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias e gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. Regulação. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

LEIA-SE:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
509 – MÉDICO - **ESF**

Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade. Abordagem familiar e ferramentas. Medicina centrada na pessoa. Atenção domiciliar. Conhecimentos de planejamento e programação local / sistemas de informação. Processo de trabalho em saúde. Trabalho em equipe, Atenção primária em saúde e vigilância em saúde: conceitos e dimensões. Promoção da saúde e prevenção. Conhecimentos em atenção à saúde da criança e do adolescente. Conhecimentos em atenção à saúde do adulto. Conhecimentos em atenção à saúde



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG
- EDITAL Nº 01/2025



da mulher (gravidez, parto e planejamento familiar). Abordagem de problemas relacionados a saúde mental. Doenças emergentes e infectocontagiosas. Conhecimentos em atenção à saúde do idoso. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas,

Piumhi, 16 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR VAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI/MG